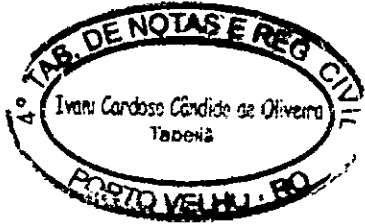




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**  
**COMARCA DE PORTO VELHO-RO**

Tabeliã/Oficiala - Drª Ivani Cardoso Cândido de Oliveira  
Av. Dom Pedro II, 1039, Centro - Porto Velho-RO - CEP: 76.801-117  
Fone/Fax: (0\*\*69) 3224-6442 e 3224-6462

Livro: 0095-E  
Folhas: 086  
Protoc: 00014711



ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO SIMPLES QUE NESTAS NOTAS, FAZ: O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO COMO OUTORGANTE DOADOR; E, O ESTADO DE RONDÔNIA COMO OUTORGADO DONATÁRIO, NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos a presente escritura virem, que aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze (16/04/2014) nesta cidade e Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, República Federativa do Brasil, em Cartório, perante mim, Escrevente Autorizada do 4º Ofício de Notas e Registro Civil, compareceram as partes entre si justas e contratadas, devidamente documentadas e juridicamente capacitadas, a saber: de um lado, como Outorgante Doador: O **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro nesta cidade de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, a Avenida Dom Pedro II, nº 826, Praça Padre João Nicoletti, Bairro Centro, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.903.125/0001-45, neste ato representada por seu Prefeito, **MAURO NAZIF RASUL**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 04.020.381-2-SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 701.620.007-82, domiciliado e residente nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, à Avenida Dom Pedro II, nº 826, Praça Padre João Nicoletti, Bairro Centro, conforme a Ata de Nomeação - Termo de Posse datados de 01 de janeiro de 2013, que me foram apresentados e cujas cópias ficam arquivadas neste Cartório; e, de outro lado, como Outorgado Donatário: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, a Avenida Farquar, s/n - Esplanada das Secretarias, Bairro Pedrinhas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.585/0001-71, neste ato representada por seu bastante procurador e Coordenador Geral de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário, matrícula funcional nº 300114906, **ÁLVARO LUSTOSA PIRES JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 2.009.902-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 564.975.552-34, domiciliado e residente nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, à Rua Argentina, nº 4120, Bairro Embratel, conforme a Procuração lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro Civil desta cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, às folhas nº 028, do livro nº 689-P, datada de 15 de janeiro de 2013 e Decreto de 18 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 1900, de 19 de janeiro de 2012, que me foram apresentados e cujas cópias ficam arquivadas neste Cartório; os comparecentes devidamente identificados e qualificados como sendo os próprios,



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTORIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**  
**COMARCA DE PORTO VELHO-RO**

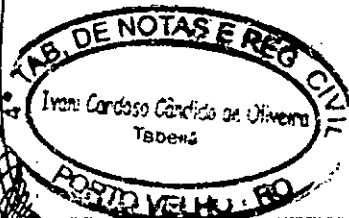
Tabeliã/Oficiala - Drª Ivani Cardoso Cândido de Oliveira  
 Av. Dom Pedro II, 1039, Centro - Porto Velho-RO - CEP: 76.801-117  
 Fone/Fax: (0\*\*69) 3224-6442 e 3224-6462

Livro: 0095-E  
 Folhas: 087  
 Protoc: 00014711

- Processo nº 18-00445/2013 nº 006, emitida pela Prefeitura do Município de Porto Velho; a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 892013-26001125, emitida em 30 de dezembro de 2013, válida até 28 de junho de 2014, pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil; a Certidão Conjunta Positiva de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Código: 9C7A.95F8.0C09.FC61, emitida em 19 de março de 2014, válida até 15 de setembro de 2014, em nome do Outorgante Doador; a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 46.751.611/2014, emitida em 15 de abril de 2014, válida até 11 de outubro de 2014, pelo Poder Judiciário - Justiça do Trabalho, em nome do Outorgante Doador. Que o Outorgado Donatário por seu representante dispensa a apresentação da Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em nome do Outorgante Doador; a Certidão de Distribuição Ações Cíveis e Criminais/Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar (1º Grau) emitida pelo Poder Judiciário em nome do Outorgante Doador. Foi emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI, conforme a Instrução Normativa vigente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Assim o disseram do que dou fé. A pedido lhes lavrei esta escritura, a qual feita, lida e achada conforme, aceitam e assinam neste ato. (a.a) MAURO NAZIF RASUL, (p.p.) ÁLVARO LUSTOSA PIRES JÚNIOR. Traslada na mesma data. Dou fé. Eu EDNA MARIA DE FREITAS ZOGHBI - Escrevente Autorizada, a fiz trasladar, subscrevo e assino em público e raso. Custas: ISENTO. Emolumentos: ISENTO. Selo: ISENTO. Total: ISENTO.

Em Test. Edna Maria de Freitas Zoghbi da verdade.

Edna Maria de Freitas Zoghbi  
 EDNA MARIA DE FREITAS ZOGHBI  
 Escrevente Autorizada



Selo Digital de Fiscalização Isento  
 I7AAA20014-67712  
 Confira a validade em  
[www.tjro.jus.br/consultaselo/](http://www.tjro.jus.br/consultaselo/)

**Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis - Dêcio Bueno**  
 Oficial Registrador: Esc. Dêcio José de Lima Bueno  
 Av. Sete de Setembro, 2140 - N. 3, dos Grupos - Cid. Porto Velho - Tereza Viana Service - S. 01  
 Cep: 76804-124 - Porto Velho-RO - Fone/Fax: (69) 3226-3048

Título Prenotado sob o nº 136.847, em 24/04/2014. R-1/47.891 em 08/06/2014. Livro 2-RG - Custas: Isento. Empl. Isento. Selo: Isento Total: Isento. Selo Isento Digital de Fiscalização nº A8AAA32818-4C124 O Oficial

Validade dos Selos em [www.tjro.jus.br/consultaselo/](http://www.tjro.jus.br/consultaselo/)

pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, perante o Outorgante Doador referido por seu representante me foi dito que à justo título e aquisição legal é senhor e legítimo proprietário do domínio pleno do imóvel urbano situado no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, à Rua Salvador, nº 330, Bairro Embratel, com as seguintes características: **LOTE DE TERRAS URBANO Nº 430** (quatrocentos e trinta) do Patrimônio desta Municipalidade, situado na cidade de Porto Velho/RO, Quadra nº 501 (quatrocentos e um) Setor nº 005 (cinco) Bairro Embratel, com área de 9.645,8300m<sup>2</sup> (nove mil, seiscentos e quarenta e cinco metros e oitenta e três centímetros quadrados). Limitando-se: ao Norte, com à Rua da Penha; ao Sul, com à Rua Altamira; a Leste, com à Rua Salvador; a Oeste, com à Rua Florianópolis. Medindo o lote 134,64m (cento e trinta e quatro metros e sessenta e quatro centímetros) de frente; 134,61m (cento e trinta e quatro metros e sessenta e um centímetros) de fundos; 72,08m (setenta e dois metros e oito centímetros) do lado direito; e 71,23m (setenta e um metros e vinte e três centímetros) do lado esquerdo. Que o lote de terras urbano acima descrito encontra-se devidamente matriculado sob o nº 47.891, no livro 2 - Registro Geral no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia. Que possuindo o imóvel urbano acima descrito conforme comprova a referida matrícula. E, assim como o possui, pela presente escritura e nos melhores termos de direito, **DOA** ao Outorgado Donatário, conforme a Lei nº 2.096 de 12 de novembro de 2013 - Decreto nº 13.293 de 29 de novembro de 2013, constante no processo nº 18-02637/2012; o referido imóvel destina-se, exclusivamente as atividades do **EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO na "QUADRA POLIESPORTIVA e E.E.E.F.M - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BRASÍLIA"**; e assim lhe cede e transfere todo o domínio, direito, ação e posse que tinha sobre o dito imóvel, havendo-a desde já por empossada no mesmo, por força deste instrumento e da cláusula constituti, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores, a fazer esta doação sempre boa, firme e valiosa a todo o tempo, do que dão a presente **A TÍTULO GRATUITO**. Pelo representante do Outorgante Doador ainda me foi dito que além do imóvel ora doado, possui outros bens e rendimentos que suprem a sua manutenção, de conformidade com o artigo 538 e seguintes do Código Civil. Pelo representante do Outorgado Donatário me foi dito que aceita esta escritura em todos os seus expressos termos. Foram-me apresentados e ficam arquivados neste Cartório, sob o mesmo número do livro e folhas do presente ato as cópias dos seguintes documentos: o Ofício nº 222/2014/GAB/SEMUR para lavratura de Escritura Pública emitido em 10 de abril de 2014, pela Prefeitura do Município de Porto Velho, Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEMUR; a Lei nº 2.096 de 12 de novembro de 2013 - Decreto nº 13.293 de 29 de novembro de 2013, constante no processo nº 18-02637/2012; a Certidão de Inteiro Teor da matrícula sob o nº 47.891, emitida em 01 de abril de 2014, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia; o Imposto de Transmissão de Bens e Imóveis Causa Doação - ITCMD "inter-vivos", foi **ISENTO DE RECOLHIMENTO** conforme preceitua a Lei Complementar nº 199, de 21 de dezembro de 2004, "Versão Consolidada pela CGSM/SEMFAZ atualizada até maio/2012"; a Certidão Narrativa nº 759/DIRF/2013

